



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 796, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.942,95, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 30.942,95 (trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto pelo PPA – 2006/2009 e autorizado pela LDO/2007 para o exercício de 2007;

II – criar, incluir e codificar o elemento de despesa e as fontes de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Função: SAÚDE

301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

0039 – Programa: Saúde para a Comunidade

2.064.000 – Atividade orçamentária: Gerenciamento das Ações de Saúde

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.942,95

Fonte de Recursos 33316 Recursos para o Programa Saúde Bucal – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 30.942,95

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006, verificado na Fonte de Recursos “Recursos para o Programa Saúde Bucal”, no valor de R\$ 30.942,95.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 30.942,95**



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de novembro de 2007.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

PAULO TADEU POLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA-GERAL